



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN - PB

Fls. 07

RB
Responsável

1. Ata da centésima septuagésima quarta (174^o) Reunião Extraordinária de Plenário (REP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois
3. mil e vinte e dois, às quinze horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano
4. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital,
5. presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA
6. MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente (presencialmente), Dra.
7. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária (presencialmente), SR. JEAN
8. MICHEL DE SOUZA AMARAL – Tesoureiro (Presencialmente), DR. JOÃO ORLANDO
9. VENTURA (presencialmente), Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES (presencialmente),
10. DRA. IOLANDA BESERRA (presencialmente), Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA
11. (presencialmente) e Sr. THIAGO RONIÉRE (presencialmente) Conselheiros efetivos.
12. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes
13. e a Auxiliar Administrativo, Michelle Batista de Andrade. A presidente declarou aberta a
14. reunião, após a confirmação do quórum pela secretária do plenário. A presidente agradeceu
15. a presença de todos os conselheiros e informou que a presente reunião extraordinária foi
16. solicitada com o intuito de analisar e deliberar o seguinte assunto: Os três processos pautados
17. estão intrinsecamente relacionados a votação da PL 2564/20 devida a importância e urgência, sendo
18. desde já vedado a inclusão de outros assuntos estranhos a presente convocação: **1- Processo**
19. **Administrativo nº 8370/2021 – Contratação de empresa de agenciamento de passagens aéreas**
20. **para o COREN-PB no ano de 2022. Homologar a Decisão COREN-PB ad referendum nº**
21. **130/2022.** Os conselheiros, após discussão, decidiram homologar por unanimidade dos votos, a
22. Decisão COREN-PB n. 130/2022 que autoriza ad referendum do plenário, a adesão a ata de registro
23. de preços para que seja firmada regularmente, a contratação de serviço de agenciamento de passagens
24. aéreas; **2-Processo Administrativo nº 3049/2022 – Ofício Circular Cofen nº 0075/2022,**
25. **informando sobre a votação do Projeto de Lei nº 2564/2020 que será no dia 04/05/2022, na**
26. **Câmara dos Deputados em Brasília-DF.** Após discussão, a plenária decidiu pela maioria dos votos,
27. o comparecimento de todos os conselheiros efetivos na votação do Projeto de Lei nº 2564/2022, em
28. Brasília-DF, no dia 04/05/2022, bem como a presença de um funcionário do órgão para realizar apoio
- técnico aos conselheiros no mencionado evento. Foi redigida a Decisão Coren-PB nº 151; de 27 de

